



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

**TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL: 001/2010**

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS FASES: 25 DE FEVEREIRO DE 2010**

**LOCAL: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 1º ANDAR, PLENÁRIO CARMEM LÚCIA, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

**HORÁRIO: 09H**

Licitação objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação dos seguintes serviços profissionais: estudo, concepção, criação, execução, distribuição e agenciamento junto a veículos de divulgação ou meios que se fizerem necessários de peças publicitárias elaboradas com o objetivo de dar ampla publicidade das atividades, sessões, audiências, normativos, serviços e campanhas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, através da sua Comissão de Licitação, torna público que às 09h, do dia 25 de fevereiro de 2010, fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a contratação de agência de publicidade e propaganda, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições deste Edital.

Ressalta se que os documentos de habilitação e as propostas serão recebidos no local, data e horário indicados no preâmbulo.

## **01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1** - O objeto da presente Licitação é a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação dos seguintes serviços profissionais: estudo, concepção, criação, execução, distribuição e agenciamento junto a veículos de divulgação ou meios que se fizerem necessários de peças publicitárias elaboradas com o objetivo de dar ampla publicidade das atividades, sessões, audiências, normativos, serviços e campanhas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA.

- O valor destinado a prestação de serviços será até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 01(um) ano.
- Os serviços serão executados conforme a necessidade da Contratante, com sua prévia autorização.
- Os veículos de comunicação contratados pela agência deverão estar em dia com os tributos municipais, sob pena da Contratada não receber pelos serviços prestados.
- A Contratada em todos os serviços a serem prestados deverá estar sob a supervisão da Assessoria de Comunicação da Contratante.
- A Contratada deverá, até o dia 30 (trinta) de cada mês, encaminhar, através de fax ou e-mail, ou ainda em ofício, para a Assessoria de Comunicação da Contratante, um relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas em tal período.

## **02 - DOS PRAZOS:**

**2.1** - A Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, convocará o licitante vencedor para a assinatura do Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da convocação. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período quando solicitado pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitada.

**2.2** - Quando todas as proponentes forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA poderá fixar aos licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de outras

no lugar das escoimadas que originaram a desclassificação.

**2.3** - O contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA e o vencedor será para prestação de serviço pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

### **03 - DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO**

**3.1** - Em caso de inadimplência, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**3.1.1** - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja ocorrido;

**3.1.2** - multa de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

**3.1.3** - suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

**3.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais.

**3.1.5** - rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Nº 8.666/93, conforme o caso.

### **04 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** - As licitantes deverão apresentar documentação e proposta em 02 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o nº da licitação, identificados com a palavra DOCUMENTAÇÃO o invólucro nº 01, e PROPOSTA o invólucro de nº 02.

**4.2** - A habilitação à presente Licitação será feita através da Carta de Credenciamento (Anexo I), por ocasião da abertura dos

envelopes, do invólucro nº 01, contendo cópia do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Vitória da Conquista/BA, ou por outro órgão público, em vigor.

**4.3** - Juntamente com o Certificado de Registro Cadastral deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**Regularidade Fiscal**

a) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal da Sede da licitante e na forma da Lei;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação dos certificados correspondentes;

**Qualificação Técnica**

c) Inscrição da empresa no CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão;

d) Comprovação, através de carteira de registro profissional, de responsável técnico, vinculado social ou funcionalmente a empresa, nas áreas de jornalismo ou publicidade e propaganda;

e) Comprovação ou declaração de comprometimento em possuir, no prazo de até 15 dias, escritório local para atendimento das necessidades da Contratante;

f) Apresentação de *Portfólio* da empresa que comprove sua experiência junto ao mercado de publicidade e propaganda, com foco em campanhas públicas e institucionais, contendo: apresentação gráfica e/ou digital das principais peças;

g) A licitante apresentará um Plano para uma Campanha institucional "Simulada" de Comunicação para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista conforme orientação no Anexo VI – Briefing.

- Diante de tal peça a Comissão avaliará os seguintes pontos: "Raciocínio Lógico", "Idéia Criativa" e "Estratégia de Mídia". Cada ponto terá como nota máxima 2,0 pontos e mínima 1,0 (sem nota fracionada) para não haver desclassificação; ressaltando que a Licitante que, porventura, não alcançar a nota mínima em cada ponto, não será declarada habilitada.

**Qualificação Econômico-financeira**

h) Capital Social igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado e registrado na Junta Comercial.

i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis

do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o nº de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

j) Comprovação de boa execução, através de atestados técnicos em nome da empresa licitante, compatíveis em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

l) Declaração assinada pelo representante legal de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público (Anexo II);

m) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo III).

**OBS:** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia xerox autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, à vista do original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.4 -** O invólucro nº 02 deverá conter a proposta não podendo ser manuscrita, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo necessariamente as seguintes condições:

**4.4.1 -** Valor em moeda corrente por lote, lembrando que a Licitada/Contratante terá como limite de gasto o *quantum* constante no ponto 1, já incluídas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes desta licitação, representados por número inteiro, com até duas casas após a vírgula.

**4.4.2 -** Prazo de validade da Proposta não inferior a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes.

## **05 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.1 -** Será considerada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço por lote (anexo V) ressaltando que a soma dos mesmos não poderá ultrapassar o valor previsto diante do ponto 1.

Caso alguma empresa apresente proposta superior ao valor limite estipulado, de imediato, será desclassificada.

**5.2** - O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo considerada vencedora a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**5.3** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.4 - Ressalta se que o valor orçado por cada serviço jamais poderá ultrapassar o previsto na tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências e Propaganda do Estado da Bahia **para o interior**.

## **06 - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços não sofrerão qualquer reajustamento.

**Parágrafo Único** - No caso de que a Legislação Federal determine novos parâmetros para os reajustamentos contratuais, com periodicidade inferior a 01 (um) ano, o instrumento será aditivado no sentido de se adequar as novas normas, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, e, na moeda vigente na época.

## **07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 33903900

## **08 - DO PAGAMENTO:**

**8.1** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação da fatura acompanhada de documentos que comprovem a execução dos serviços de publicidade previstos neste Edital e autorizações da Assessoria de Comunicação da Contratante, bem como, os comprovantes de quitação dos serviços tomados no

mês anterior ao mês em vigor, conforme Calendário de Pagamento à Fornecedores/2010.

## **09 - DO PROCEDIMENTO:**

**9.1** - No local, dia e hora indicados neste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA.

**9.2** - Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

**9.3** - Abertos os invólucros de nº 01 (documentação), os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

**9.4** - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

**9.5** - Promulgado o resultado final da fase de habilitação, e não havendo interposição de recurso, a Comissão procederá a abertura dos invólucros de nº 02 (proposta).

**9.6** - Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase da habilitação.

**9.7** - Abertos os invólucros de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**9.8** - Não constituirá causa da inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.

**10.2** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**10.3** - Não serão admitidas, por quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**10.4** - Fica assegurado a Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

**10.5** - Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (77) – 3086-9647, **E-mail:** [licitacoes@camaravc.com.br](mailto:licitacoes@camaravc.com.br), ou no Prédio da Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, situada na Rua Coronel Gugé, n. 150, sala 203, 2º andar. Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas.

**10.6** - A Contratada deverá assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

**10.7** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.8** - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**



**11.1** - Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgadas, da data da ata correspondente.

**11.2** - Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação da Licitação.

**11.3** - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

**11.4** - Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.5** - Os autos do processo da Licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, no setor incumbido do procedimento.

Vitória da Conquista, 22 de Janeiro de 2010.

ALEXANDRE PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## **A N E X O I**

### **C R E D E N C I A M E N T O**

Pela presente credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade com RG N°.....para participar em procedimento licitatório, consistente na Tomada de Preços nº 001/2010 podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da Representada.

Vitória da Conquista, ...de.....de 2010

---

Representada

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 001/2010, que a empresa..... não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(data, nome e assinatura do representante)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### **A/C Comissão de Licitações.**

....(licitante)...., inscrito no CNPJ nº ....., por seu representante legal Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(..).

(data, nome e assinatura do representante)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante da Tomada de Preços nº 001/2010, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

.....  
Nome do representante legal

Carimbo da empresa(com o CNPJ)

## DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO

Lotes	Área de abrangência do Lote	Tipos de Mídia	Valor por item	Valor total proposto por lote
Lote1	Plano para campanha de comunicação institucional	A licitante apresentará um Plano para uma Campanha "Simulada" de Comunicação para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista conforme orientação no Anexo VI - Briefing		
	Meios e produtos de comunicação de mídia Audiovisual	VT 1min [Criação, direção, produção, edição e veiculação de VT institucional da Câmara Municipal, em TV de audiência regional]; <b>especificando o valor de veiculação nos horários de maior audiência e menor audiência, em cada veículo de comunicação da cidade.</b>		
		VT 30seg [Criação, direção, produção, edição e veiculação de VT institucional da Câmara Municipal, em TV de audiência regional]; <b>especificando o valor de veiculação nos horários de maior audiência e menor audiência, em cada veículo de comunicação da cidade.</b>		
		Video 3min [Criação, direção, reportagem, produção e edição de vídeo para veiculação interna da Câmara Municipal]		
		Video 5min [Criação, direção, reportagem, produção e edição de vídeo para veiculação interna da Câmara Municipal]		
		Video 10min [Criação, direção, reportagem, produção e edição de vídeo para veiculação interna da Câmara Municipal]		

		Documentário 10min [Criação, direção, reportagem, produção e edição de vídeo para veiculação interna da Câmara Municipal]		
Lote 2	Meios e produtos de comunicação de mídia impressa e externa	Jornal 1 [Periodicidade semanal; Tiragem 7mil; Papel apergaminhado 90g; cor 1x1; formato aberto 44cmX31cm; formato fechado 22cmX31cm; 01 lamina/04pag.; <b>sem produção da agência</b> ; prazo de entrega 24h]		
		Jornal 2 [Periodicidade semestral; Tiragem 7mil; Papel Couchê 115g; cor 4x4; formato aberto 44cmX31cm; formato fechado 22cmX31cm; 01 lamina/04pag.; <b>sem produção da agência</b> ; prazo de entrega 72h]		
		Jornal 3 [Periodicidade mensal; Tiragem 4mil; Papel apergaminhado 90g; cor 1x1; formato aberto 44cmX31cm; formato fechado 22cmX31cm; 01 lamina/04pag.; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 24h]		
		Jornal 4 [Periodicidade mensal; Tiragem 3mil; Papel Couchê 115g; cor 4x4; formato aberto 44cmX31cm; formato fechado 22cmX31cm; 01 lamina/04pag.; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 72h]		
		Jornal 5 [Periodicidade mensal; Tiragem 5mil; Papel Couchê 115g; cor 4x4; formato aberto 44cmX31cm; formato fechado 22cmX31cm; 01 lamina/04pag.; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 72h]		
		Revista 1 [Periodicidade semestral; Tiragem 5mil; Capa: Couchê 150g com laminação fosca, cor 4x4; Internas: Couchê fosco 115g; cor 4x4; formato aberto 40cmX26.5cm; formato fechado 20cmX26,5cm; 08 lamina/32 pag.; <b>sem produção da agência</b> ; prazo de entrega 7 dias]		
		Revista 2 [Periodicidade semestral;		

		Tiragem 5mil; Capa: Couchê 150g com laminação fosca, cor 4x4; Internas: Couchê fosco 115g; cor 4x4; formato aberto 40cmX26.5cm; formato fechado 20cmX26,5cm; 08 lamina/32 pag.; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 15 dias]		
		Livro 1 [Tiragem 2mil; Capa: Cartão supremo 250g, 4x0, formato 22cmX46cm, com laminação fosca; Folhas: Papel apergaminhado 90g, cor 1x1; formato 15cmX22cm; 100pag.; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 30 dias]		
		Livro 1 [Tiragem 2mil; Capa: Cartão supremo 250g, 4x0, formato 22cmX46cm, com laminação fosca; Folhas: Papel apergaminhado 90g, cor 1x1; formato 15cmX22cm; 100pag.; <b>sem produção da agência</b> ; prazo de entrega 30 dias]		
		Livro 2 [Tiragem 2mil; Capa: Cartão supremo 250g, 4x0, formato 22cmX46cm, com laminação fosca; Folhas: Papel apergaminhado 90g, cor 1x1; formato 15cmX22cm; 150pag.; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 30 dias]		
		Livro 2 [Tiragem 2mil; Capa: Cartão supremo 250g, 4x0, formato 22cmX46cm, com laminação fosca; Folhas: Papel apergaminhado 90g, cor 1x1; formato 15cmX22cm; 150pag.; <b>sem produção da agência</b> ; prazo de entrega 30 dias]		
		Livro 3 [Tiragem 2mil; Capa: Cartão supremo 250g, 4x0, formato 22cmX46cm, com laminação fosca; Folhas: Papel apergaminhado 90g, cor 1x1; formato 15cmX22cm; 200pag.; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 30 dias]		
		Livro 3 [Tiragem 2mil; Capa: Cartão supremo 250g, 4x0, formato		



	22cmX46cm, com laminação fosca; Folhas: Papel apergaminhado 90g, cor 1x1; formato 15cmX22cm; 200pag.; <b>sem produção da agência</b> ; prazo de entrega 30 dias]		
	Cartilha 1 [Tiragem 10mil; Capa: Cartão supremo 250g, 4x0, formato 22cmX46cm, com laminação fosca; Folhas: Papel apergaminhado 90g, cor 1x1; formato 15cmX22cm; 40pag.; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 30 dias]		
	Cartilha 1 [Tiragem 10mil; Capa: Cartão supremo 250g, 4x0, formato 22cmX46cm, com laminação fosca; Folhas: Papel apergaminhado 90g, cor 1x1; formato 15cmX22cm; 40pag.; <b>sem produção da agência</b> ; prazo de entrega 30 dias]		
	Convite 1 [Tiragem 1mil; Papel couchê 115g; cor 4x4; formato aberto 14,5cmX21cm; formato fechado 14,5cmX11cm; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 48h]		
	Convite 1 [Tiragem 1mil; Papel couchê 115g; cor 4x4; formato aberto 14,5cmX21cm; formato fechado 14,5cmX11cm; <b>sem produção da agência</b> ; prazo de entrega 48h]		
	Convite 1 [Tiragem 1mil; Papel couchê 115g; cor 4x4; formato aberto 14,5cmX21cm; formato fechado 14,5cmX11cm; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 48h]		
	Convite 1 [Tiragem 1mil; Papel couchê 115g; cor 4x4; formato aberto 14,5cmX21cm; formato fechado 14,5cmX11cm; <b>sem produção da agência</b> ; prazo de entrega 48h]		
	Panfleto [Tiragem 3mil; Papel couchê 115g; cor 4x4; formato 10cmX15cm; <b>com produção da agência</b> ; prazo de entrega 48h]		
	Panfleto [Tiragem 3mil; Papel couchê		

		115g; cor 4x4; formato 10cmX15cm; <b>sem produção da agência</b> ; prazo de entrega 48h]		
		Outdoor [criação de peças gráficas, com impressão digital colorida; <b>com produção da agência e valor de veiculação</b> ]		
		Faixa [Tiragem 3mil; Papel couchê 115g; cor 4x4; formato 10cmX15cm; prazo de entrega 48h] <b>com produção da agência e valor de veiculação</b>		
		Cartaz [Tiragem 3mil; Papel couchê 115g; cor 4x4; formato 10cmX15cm; prazo de entrega 48h] <b>com produção da agência</b>		
		Cartaz [Tiragem 3mil; Papel couchê 115g; cor 4x4; formato 10cmX15cm; prazo de entrega 48h] <b>sem produção da agência</b>		
		Banner [Tiragem 3mil; Papel couchê 115g; cor 4x4; formato 10cmX15cm; prazo de entrega 48h] <b>com produção da agência</b>		
		Banner [Tiragem 3mil; Papel couchê 115g; cor 4x4; formato 10cmX15cm; prazo de entrega 48h] <b>sem produção da agência</b>		
Lote 3	Meios e produtos de comunicação de Mídia Sonora	Spot 15seg [criação, produção e edição de peças sonoras para veiculação em rádio comercial e/ou educativa, com audiência regional; <b>com produção da agência e valor de veiculação</b> ]		
		Spot 30seg [criação, produção e edição de peças sonoras para veiculação em rádio comercial e/ou educativa, com audiência regional; <b>com produção da agência e valor de veiculação</b> ]		
		Spot 1min [criação, produção e edição de peças sonoras para veiculação em rádio comercial e/ou educativa, com audiência regional; <b>com produção da agência e valor de veiculação</b> ]		

		Criação de bg´s [criação, produção e edição de peças sonoras para veiculação na rádioweb da Câmara; <b>com produção da agência]</b>		
		Criação de bg´s [criação, produção e edição de peças sonoras para veiculação na rádioweb da Câmara; <b>com produção da agência]</b>		
		Carro de som [criação, produção e edição de peças sonoras para veiculação em carro de som; <b>com produção da agência e com valor de veiculação]</b>		
		Transmissões de eventos e sessões [criação de jingles, vinhetas e bg´s para transmissão; atividade de produção e apresentação, dos eventos e sessões, para transmissão em rádio comercial e/ou educativa com audiência local; <b>com produção da agência e com valor de veiculação]</b>		
		Programa de rádio de 1hora [criação de jingles, vinhetas e bg´s para o programa; contratação de rádio comercial e/ou educativa, com audiência local, para veiculação do programa; <b>sem produção da agência e com valor de veiculação]</b>		
		Programa de rádio de 30min [criação de jingles, vinhetas e bg´s para o programa; contratação de rádio comercial e/ou educativa, com audiência local, para veiculação do programa; <b>sem produção da agência e com valor de veiculação]</b>		
Lote 4	Mídias Multimídia e Hipermissão	Anúncios sob a forma de banners [criação de peça gráfico-digital colorida; <b>com produção da agência e com valor de veiculação]</b>		
		Anúncios sob a forma de buttons [criação de peça gráfico-digital colorida; <b>com produção da agência e com valor de veiculação]</b>		

Validade da Proposta:

Prazo de Pagamento:

Data, Carimbo e Assinatura

## ANEXO VI - BRIEFING

### CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, instalada em 9 de Novembro de 1840, é composta atualmente de 15 vereadores. O Poder Legislativo funciona em dois espaços. No prédio histórico, na Rua Zeferino Correia nº 19, funcionam a Presidência, a Chefia de Gabinete, a Contabilidade e o Centro de Processamento de Dados/CPD. No prédio novo, na Rua Cel. Gugé nº 150, estão instalados os gabinetes dos vereadores, a Secretaria Geral, a Assessoria de Comunicação, a Tesouraria, o Almoxarifado, Recursos Humanos. O prédio, também, possui um auditório onde são realizadas as Sessões e outros eventos da comunidade.

**O que é o Legislativo** - A Câmara Municipal é o Poder Legislativo local, mas isso não significa que suas funções sejam apenas legislativas. A Câmara realiza outras funções de grande importância. Entre as funções desempenhadas pela Câmara Municipal podem ser destacadas também as funções Fiscalizadora e Política.

A função principal da Câmara é a **função legislativa** e esta é exercida dentro da competência do Município. No uso de sua função primordial, a Câmara Legisla sobre assuntos de interesse local; suplementa a legislação federal e estadual em tudo o que for pertinente entre outros assuntos. É a Câmara Municipal quem tem a iniciativa de propor e aprovar a Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre organização municipal e distribui competências.

Outra **função** desempenhada pela Câmara é a **fiscalizadora**. A câmara de vereadores tem o poder de fiscalizar e controlar os atos do executivo municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do município, nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Essa função efetiva-se através de vários mecanismos, assegurados na constituição federal.

Finalmente, os vereadores, quando aprovam leis e exercem funções outras, consideram o aspecto político e as consequências políticas de seus atos, Planos, Leis Gerais, Leis de diretrizes orçamentárias, dentre outras, apresentam escolhas políticas. Além disso, o exercício do mandato não se esgota em proposição, votação e aprovação das leis, pois os vereadores pronunciam-se politicamente sobre os diversos aspectos, administrativos ou políticos, da sociedade. Esta é **função política** do mandato conferido pelos eleitores.

### OBJETIVO GERAL DA CAMPANHA

**Campanha: Respeito ao Cidadão**

**Participação da comunidade** : o lema **Respeito ao Cidadão**, a Câmara ampliou a participação popular nas atividades legislativas nos últimos anos.

A campanha a ser desenvolvida deverá focar um dos princípios que norteiam as ações da atual Mesa Diretora – **O Respeito ao Cidadão**. Deverá de forma objetiva apresentar os avanços alcançados nos últimos anos, pela Câmara, no intuito de aproximar o cidadão aos debates e temas discutidos na Casa Legislativa Municipal. Os investimentos em infraestrutura, recursos humanos e comunicação são apenas alguns dos avanços que devem ser abordados.

Após um ano de gestão na Câmara da atual Mesa Diretora, foi possível implantar diversas propostas estabelecidas. Investir em comunicação foi uma prioridade, pois se entende a necessidade de **informar ao cidadão** sobre tudo o que acontece no Legislativo.

Neste último ano, foram aprovados importantes projetos de lei de autoria do Executivo e Legislativo. Nas sessões e audiências públicas foram discutidos os mais variados assuntos relativos ao meio ambiente, economia solidária, desenvolvimento sustentável, melhorias no trânsito, segurança pública, violência sexual e temas relacionados à mulher. O **plenário da Câmara tem sido um espaço de exercício da cidadania**, funcionando como a verdadeira Casa do Cidadão.

#### **POSICIONAMENTO E PÚBLICO-ALVO**

A comunicação é fator fundamental nas relações humanas. Quando se trata de órgãos e instituições públicas, a comunicação assume um papel maior ainda. Informar ao cidadão as ações da Câmara e dar visibilidade ao trabalho dos parlamentares é primordial para que a população acompanhe as ações dos vereadores.

Com esta visão é que a Câmara promoveu mudanças significativas nas estratégias de comunicação. Uma dessas mudanças foi quanto à utilização da página na internet. A atualização instantânea dos pronunciamentos dos parlamentares durante as sessões aumentou o número de acesso à página da Câmara. Durante as sessões, a equipe da Assessoria de Comunicação trabalha para que, ao fim do discurso do vereador, o mesmo seja disponibilizado na internet em forma de texto jornalístico.

O Folha Cidadã foi outra estratégia para deixar o cidadão informado. Com edição semanal, o informativo impresso traz um resumo do que aconteceu nas sessões e audiências ocorridas no Legislativo.

O projeto de comunicação da Câmara vem passando por mudanças significativas, com o objetivo de aproximar o cidadão do que acontece no Poder Legislativo. Um dos marcos desta nova política de comunicação é o programa Rádio Cidadã Notícias, que vai ao ar de segunda a sábado, do meio-dia às 13 horas, pela 107.7 FM e pela Rádio Cidadã Web. Além da informação e prestação de serviço para a comunidade, o programa permite que o cidadão acompanhe de perto o trabalho de cada vereador.

O **público-alvo** da campanha é todo cidadão capaz, de cooperar com outros, de criar ou transformar a ordem social em que quer viver, para a dignidade de todos.

#### **VALORES ASSOCIADOS**

Respeito; Honra; Observar; Cumprir; Tolerar; Cidadão; Habitante; Sujeito; Direitos políticos; Transparência; Cidadania; Prestar Contas; Liberdade.

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

A Comunicação, no contexto nacional, vem sofrendo alterações significativas no trato com os bens e serviços de natureza pública e sua relação com a sociedade. Abandonou-se gradualmente a concepção de que a prestação de informações poderia prejudicar a condução das políticas dos organismos da Administração Pública.

Na Casa Legislativa Conquistense comunga-se com a percepção de que a comunicação e a transparência (prestação de contas) contribuem para o aumento da credibilidade das instituições e para a eficácia na condução das políticas públicas. **Com essa campanha espera-se ampliar, ainda mais, este conceito junto à comunidade conquistense.**

## MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2010

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zeferino Correia, 19, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14645717/0001-03, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador GILDÁSIO SILVEIRA, brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, portador do RG de n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, para executar a prestação de serviços descritos no item I - Objeto da Licitação (anexo V).

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2010, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação dos seguintes serviços

profissionais: estudo, concepção, criação, execução, distribuição e agenciamento junto a veículos de divulgação ou meios que se fizerem necessários de peças publicitárias elaboradas com o objetivo de dar ampla publicidade das atividades, sessões, audiências, normativos, serviços e campanhas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Contratante, com sua prévia autorização.

A Contratada deverá possuir no prazo de 15(quinze) dias da assinatura do contrato, escritório local para atendimento das necessidades da Contratante.

Os veículos de comunicação contratados pela agência deverão estar em dia com os tributos municipais, sob pena da Contratada não receber pelos serviços prestados.

A Contratada deverá dar permanente acompanhamento junto à Assessoria de Comunicação da Contratante.

A Contratada deverá, todas as sextas-feiras encaminhar, através de fax ou e-mail, ou ainda em ofício, para a Assessoria de Comunicação da Contratante, o saldo restante da conta publicitária desta.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor limite de até R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a título de pagamento aos serviços e do percentual de \_\_\_\_\_%( \_\_\_\_\_ por cento).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

Fica suspensa a aplicação de reajustamento, enquanto viger vedação por legislação federal.

**Parágrafo Único:** No caso em que a Legislação Federal determine novos parâmetros para os reajustamentos contratuais, com periodicidade inferior há 01(um) ano, o instrumento será aditivado no sentido de se adequar as novas normas ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, e, na moeda vigente na época.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Elemento - \_\_\_\_\_**

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação da fatura acompanhada de documentos que comprovem a execução dos serviços de publicidade previstos neste Edital e autorizações da Assessoria de Comunicação da Contratante, bem como, os comprovantes de quitação dos serviços tomados no mês anterior ao mês em vigor, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores/2010.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente contrato não pagos na data do vencimento deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, respeitada a periodicidade mensal, pelo IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo de duração do contrato será pelo período de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado à critério da Contratante.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **1 - Dos Direitos**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **2 - Das Obrigações**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração/Contratante nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO**

Em caso de inadimplência, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja ocorrido;
- b) multa de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
- c) suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- e) rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Nº 8.666/93, conforme o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista/BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 4(quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
PRESIDENTE**

**CONTRATADA  
RESPONSÁVEL LEGAL**

### **Testemunhas:**

I -

Nome:

RG:

Endereço:

II -

Nome:

RG:

Endereço:

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.